



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Homologação / Adjudicação	12
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.727, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.394,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.394,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), para aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à covid-19 e outros, através do Programa Saúde na Escola, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.304.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.304.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.394,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 39.394,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), será por excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1857-2020.

Artigo 3º) - Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.728, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Sala da Diretoria do CMEI Professora Kátia Michele Dalbém como SALA DA DIRETORIA MARIA APARECIDA AURÉLIO TORNELI (PROFESSORA FIINHA).”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A sala da diretoria do CMEI Professora Kátia Michele Dalbém fica denominada como SALA DA DIRETORIA MARIA APARECIDA AURÉLIO TORNELI (PROFESSORA FIINHA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.170, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.394,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.727, de 12 de agosto de 2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.394,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), para aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 3 de 14

à covid-19 e outros, através do Programa Saúde na Escola, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.304.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.304.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.394,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 39.394,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), será por excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1857-2020.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.171, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Concursos Públicos nº 001/2019 e dá outras providências correlatas."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

Art. 1º Fica cancelado o Concurso Público nº 001/2019, aberto por meio do Decreto nº 5.915, de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º. Todo candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2019, que comprovar a efetivação de sua inscrição, por meio de documento de pagamento, deverá ser ressarcido.

Art. 3º Para que possa ser realizado o ressarcimento citado no art. anterior, a empresa contratada, responsável pela execução do concurso, deverá apresentar relação constando os dados dos inscritos que tenham efetivado o pagamento.

Parágrafo único. A empresa deverá ainda depositar em conta bancária indicada pelo Município de Viradouro,

os valores respectivos aos pagamentos das inscrições.

Art. 4º Para obtenção do ressarcimento o candidato inscrito deverá apresentar junto a Seção de Tesouraria, preferencialmente através do e-mail tesouraria@viradouro.sp.gov.br, indicando conta bancária, com nome e número do banco, número da agência e número da conta:

- comprovante de pagamento de sua inscrição;
- documento com foto, que possibilite sua identificação; e
- assinar termo de recebimento dos valores pagos, se presencial.

Art. 5º. Para realização ressarcimento os responsáveis pela Seção de Tesouraria deverão confrontar os comprovantes de pagamentos das inscrições e a relação constando os dados dos inscritos, apresentada pela Empresa.

Art. 6º. A relação constando os dados dos inscritos, os termos de recebimentos dos valores pagos assinados pelos candidatos ressarcidos e os comprovantes de depósitos bancários, deverão ser juntados aos demais documentos contábeis.

Art. 8º. A Secretaria de Negócios Jurídicos, por meio de sua Divisão de Licitações deverá providenciar o distrato amigável, se possível, com a empresa organizadora, apresentando o presente Decreto para fazer cumprir o disposto em seu art. 3º.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.172, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Concursos Públicos nº 001/2020 e dá outras providências correlatas."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 4 de 14

Art. 1º Fica cancelado o Concurso Público nº 001/2020, aberto por meio do Decreto nº 6039, de 12 de março de 2020.

Art. 2º. A Secretaria de Negócios Jurídicos, por meio de sua Divisão de Licitações deverá providenciar o distrato amigável, se possível, com a empresa organizadora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 096/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia a Sra. GABRIELA SAAB VIEIRA SISDELI, RG – 49.698.628-4, ao cargo efetivo de ENFERMEIRO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. GABRIELA SAAB VIEIRA SISDELI, RG – 49.698.628-4, habilitada através do Concurso Público nº 002/2018, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. LUIZ GUSTAVO COTRIM LEONI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1737/2020, em 11 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Agente Técnico Administrativo, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. LUIZ GUSTAVO COTRIM LEONI, RG – 26.594.242-8, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. CARINA DE FATIMA LOPES FELIX, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1749/2020, em 11 de agosto de 2020, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastada do cargo de Enfermeiro, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, a funcionária Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 5 de 14

CARINA DE FATIMA LOPES FELIX, RG – 29.384.960-2, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1758/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Agente Administrativo, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, RG – 15.320.305-5, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. ISAQUE LUIZ FRANCISCO, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1760/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Instrutor de Música, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. ISAQUE LUIZ FRANCISCO, RG – 35.181.339-1, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. MARIANGELA FORCINITI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1764/2020, em 12 de agosto de 2020, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 6 de 14

eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastada do cargo de Diretor de Escola, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, a funcionária Sra. MARIANGELA FORCINITI, RG – 7.340.348, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. RENATA CRISTINA BAGATIN, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1768/2020, em 12 de agosto de 2020, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, a funcionária Sra. RENATA CRISTINA BAGATIN, RG – 41.715.494-X, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS DALBEM, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1765/2020, em 12 de agosto de 2020, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, a funcionária Sra. JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS DALBEM, RG – 14.742.109, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 7 de 14

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1761/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Professor de Educação Básica II, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG – 30.377.759-3, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. MARCOS AIRTON MORASCO, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1762/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Assistente de Seção, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. MARCOS AIRTON MORASCO, RG 17.453.114, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. ERNEY ANTÔNIO DE PAULA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1763/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Chefe de Seção, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. ERNEY ANTONIO DE PAULA, RG – 10.395.804, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. JULIMAR PELIZARI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 8 de 14

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1767/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Motorista, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. JULIMAR PELIZARI, RG – 25.530.162-5, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. CLAUDIO ROBERTO DA CRUZ, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1769/2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Motorista, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. CLAUDIO ROBERTO DA CRUZ, RG – 32.473.572-

8, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. VANDIRA FRANCISCO DE MELO, RG – 32.473.564-9, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica exonerada, a partir de 14 de agosto de 2020, a Sra. VANDIRA FRANCISCO DE MELO, RG – 32.473.564-9, do cargo em comissão de Assessor II.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Revoga Portaria nº 073/2019, de 01 de abril de 2019, que designa o Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG – 29.468.188-7, ao cargo em comissão de Assessor I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 9 de 14

Fica revogada, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a Portaria nº 073/2019, de 01 de abril de 2019, que designa o Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG – 29.468.188-7, ao cargo em comissão de Assessor I.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1771./2020, em 12 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Agente de Combate as Endemias, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG – 29.468.188-7, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1772/2020, em 12 de agosto de 2020, pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastada do cargo de Escrivário, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, a funcionária Sra. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, RG – 30.912.717-8, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do Conselheiro Tutelar Sr. SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1753/2020, em 11 de agosto de 2020, pelo Conselheiro Tutelar mencionado na presente Portaria, o qual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 10 de 14

informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

Considerando o Ofício nº 008/2020, do CMDCA de Viradouro, que traz Deliberação Favorável ao pedido de afastamento do Sr. Sebastião, em consonância com o §2º, do art. 58, da Lei Municipal nº 3533/2020;

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Conselheiro Tutelar, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o Sr. SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES, RG – 29.468.198, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

O Conselheiro ora afastado não terá direito à remuneração durante o período respectivo, nos termos do o §2º, do art. 58, da Lei Municipal nº 3533/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, RG – 58.380.139-0, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica exonerada, a partir de 15 de agosto de 2020, a Sra. EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, RG – 58.380.139-0, do cargo em comissão de Assessor II.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de

2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. PAULO CESAR FRANCISCHINI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1777/2020, em 13 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Motorista, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. PAULO CESAR FRANCISCHINI, RG 19.231.930, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o afastamento do funcionário Sr. PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 11 de 14

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1778/2020, em 13 de agosto de 2020, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica afastado do cargo de Motorista, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, o funcionário Sr. PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI, RG 11.245.911, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2020, de 13 de agosto de 2020.

“Nomeia a Sra. DAIANA MAIRA DA SILVA RODRIGUES, RG – 47.448.012-4, ao cargo de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir de 14 de agosto de 2020, a Sra. DAIANA MAIRA DA SILVA RODRIGUES, RG – 47.448.012-4, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2020, de 14 de AGOSTO de 2020

“Nomeia, em caráter temporário, a Sra. EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.533, de 27 de novembro de 2018,

Considerando o afastamento do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Sebastião Augusto Fernandes, em virtude de sua desincompatibilização para participação ao pleito eleitoral do ano de 2020, para concorrer ao cargo de Vereador,

Considerando que o CMDCA de Viradouro convocou a suplente para assumir o cargo vago pelo período do afastamento do Titular,

Resolve baixar a seguinte Portaria.

Fica nomeada, em caráter temporário, pelo período de 17 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, a Sra. EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, RG – 58.380.139-0, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, em substituição ao Sr. Sebastião Augusto Fernandes.

A remuneração da Conselheira ora nomeada será fixada no valor da referência salarial R-05, de acordo com a Lei Municipal nº 3.534, de 27 de novembro de 2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMO NO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO COM ÁREA DE 893,15 m² - Referente ao Convênio 979/2019, Processo 2278574/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário pois, segundo o Departamento de Engenharia, o projetista não contemplou a execução da nova base para recebimento do novo piso. Há, portanto, a necessidade de aditamento de quantitativo não previsto, para a correta execução do serviço e correto prosseguimento da obra. Este documento contemplará a nova instalação do esgoto, que encontrava-se antiga e deteriorada, que também não fora estimada em processo de licitação. O Aditivo melhora o proposto, trazendo adequações que não foram mensuradas, mas são de extrema necessidade para a completa execução do objeto contratado

Valor: R\$ 32.040,79 (trinta e dois mil, quarenta reais e setenta e nove centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 /2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aditamento: Conforme solicitação da CONTRATADA, após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica para tal, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade, fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos) do contratado, com o acréscimo de aproximadamente 10,46% sobre o preço do item: ALPRAZOLAM 0,5MG – CAIXA COM 30 COMP, com um montante de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), que anteriormente possuía o preço de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), passando a ser R\$ 3,06 (três reais e seis centavos).

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento. O preço de fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada haja vista o custo excessivo do contrato.

Valor: R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS 025/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: ELETRICA RIO PARDO LTDA-EPP, CNPJ 72.939.028/0001-08, valor total de R\$ 131.979,65 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), MARIO SERGIO CASLINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 13 de 14

CONSTRUTORA-ME, CNPJ 19.099.184/0001-17, valor total de R\$ 55.066,50 (cinquenta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), R. D. VELANI – ELETRICA-ME, CNPJ 21.329.429/0001-05, valor total de R\$ 102.975,00 (cento e dois mil novecentos e setenta e cinco centavos) e INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO HIDRAULICA EIRELI-ME, CNPJ 19.521.237/0001-46, valor total de R\$ 58.797,20 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Viradouro/SP, em 13 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1623

Página 14 de 14

Outros Atos

COMUNICADO

**Lei Federal nº 9.504/1997
(Lei das Eleições)**

**Em razão do período eleitoral
a partir de 14/08/2020
haverá mudanças na divulgação
do boletim do coronavírus e a
desativação temporária das
redes sociais oficiais da Prefeitura**



Lembrando que a desativação ocorrerá por força da lei. A alínea “b”, inciso VI do artigo 73 da Lei 9504/1997 disciplina que é proibida, três meses antes do pleito, a realização de propagandas institucionais. Essa imposição, combinada com a EC 107, traz a obrigatoriedade da desativação:

Pela Lei 9504/1997: É vedado, nos três meses que antecedem a eleição: “com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;”

Pela EC 107/2020: “no segundo semestre de 2020, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva nos termos do [art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#)”